



LEI Nº. 686/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar-Deputado Olyntho Neto.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 10.301.2033.1.160 – Investimento Aquisição de Veículo Tipo Ambulância -Emenda Parlamentar- Olyntho Neto.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	1.710	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no exercício, na fonte de recurso **1.710** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 667/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.


Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal